



Estado do Rio de Janeiro
Prefeitura Municipal de Vassouras

LEI N.º 2.781, DE 06 DE OUTUBRO DE 2014.

Dispõe sobre abertura de Crédito Adicional Suplementar no valor total de R\$ 6.700.031,34 (Seis milhões, setecentos mil, trinta e um reais e trinta e quatro centavos) e dá outras correlatas providências.

A Câmara Municipal de Vassouras aprovou e eu sanciono e promulgo a seguinte:

LEI:

Art. 1º - Fica o Poder Executivo Municipal autorizado a abrir Crédito Adicional Suplementar, no valor de R\$ 6.700.031,34 (Seis milhões, setecentos mil, trinta e um reais e trinta e quatro centavos), conforme dotação orçamentária abaixo relacionada.

FONTE 0020 - R\$ 6.700.031,34

03.01 - Fundo Municipal de Saúde

10	Saúde	
10.301	Atenção Básica	
10.301.0040	Fundo Municipal de Saúde	
10.301.0040.2012	Manutenção da Unidade	
3390.30.00.0020	Material de Consumo	R\$ 300.000,00
3390.36.00.0020	Outros Serviços de Terceiros P. Física	R\$ 200.000,00

03.01 - Fundo Municipal de Saúde

10	Saúde	
10.301	Atenção Básica	
10.301.0044	Atenção Básica	
10.301.0044.2089	Programa de Atenção Básica - PAB	
3390.30.00.0020	Material de Consumo	R\$ 300.000,00
3390.32.00.0020	Material de Distribuição Gratuita	R\$ 100.000,00
3390.36.00.0020	Outros Serviços de Terceiros P. Física	R\$ 20.000,00
3390.39.00.0020	Outros Serviços de Terceiros P. Jurídica	R\$ 300.000,00

03.01 - Fundo Municipal de Saúde

10	Saúde	
10.301	Atenção Básica	
10.301.0044	Atenção Básica	
10.301.0044.2090	Programa Agentes Comunitários de Saúde - PACS	
3190.11.00.0000	Vencimento e Vantagens Fixa - Pessoal Civil	R\$ 200.000,00

03.01 - Fundo Municipal de Saúde

10	Saúde	
10.301	Atenção Básica	
10.301.0044	Atenção Básica	
10.301.0044.2091	Programa Saúde da Família - PSF	
3190.11.00.0000	Vencimento e Vantagens Fixa - Pessoal Civil	R\$ 300.000,00

10	Saúde	
10.302	Assistência Hospitalar e Ambulatorial	
10.302.0043	Assistência Hospitalar e Ambulatorial	
10.302.0043.2046	Manutenção e Operacionalização da Gestão Plena	
3390.30.00.0020	Material de Consumo	R\$ 400.000,00
3390.36.00.0020	Outros Serviços de Terceiros P. Física	R\$ 400.000,00
3390.39.00.0020	Outros Serviços de Terceiros P. Jurídica	R\$ 4.080.031,34

03.01 - Fundo Municipal de Saúde

10	Saúde	
10.303	Suporte Profilático	
10.303.0044	Atenção Básica	
10.303.0044.2092	Programa Farmácia Básica - PFB	
3390.32.00.0020	Material de Distribuição Gratuita	R\$ 100.000,00



Estado do Rio de Janeiro
Prefeitura Municipal de Vassouras

Art. 2º - Os recursos para atender a presente suplementação são oriundos do Excesso de Arrecadação, da fonte SUS, conforme discriminado abaixo:

I - Conforme Inciso II, § 1º, do art. 43, da Lei nº 4.320, de 17 de março de 1964, nas rubricas abaixo relacionadas.

CÁLCULO PROVÁVEL DE ARRECADAÇÃO

PAB

Arrecadação Jan. à Julho 2013	479.400,52
Arrecadação Ago. à Dez 2013	483.569,38
Arrecadação Jan. à Julho 2014	710.671,73
Orçado em 2014	773.862,12

$$\Delta = \frac{\text{Arrec. Jan. à Julho 2014}}{\text{Arrec. Jan. à Julho 2013}} = \frac{710.671,73}{479.400,52} = 48,2417\%$$

$$\text{Arrec. Ago. à Dez 2013} \times \Delta = 483.569,38 \times 48,2417\% = 716.851,46$$

Arrecadação Jan. à Julho de 2014	(+)	710.671,73
Arrecadação Provável Ago. à Dez 2014	(+)	716.851,46
Orçado em 2014	(-)	773.862,12
Excesso Provável de Arrecadação	(=)	653.661,07

1721.33.01.0020 – Programa Piso de Atenção Básica – PAB

R\$ 653.661,07

GESTÃO PLENA

Arrecadação Jan. à Julho 2013	11.966.979,33
Arrecadação Ago. à Dez 2013	8.082.322,92
Arrecadação Jan. à Julho 2014	17.119.185,13
Orçado em 2014	22.659.758,83

$$\Delta = \frac{\text{Arrec. Jan. à Julho 2014}}{\text{Arrec. Jan. à Julho 2013}} = \frac{17.119.185,13}{11.966.979,33} = 43,0535\%$$

$$\text{Arrec. Ago. à Dez 2013} \times \Delta = 8.082.322,92 \times 43,0535\% = 11.562.045,81$$

Arrecadação Jan. à Julho de 2014	(+)	17.119.185,13
Arrecadação Provável Ago. à Dez 2014	(+)	11.562.045,81
Orçado em 2014	(-)	22.659.758,83
Excesso Provável de Arrecadação	(=)	6.021.472,11

1721.33.07.0020 – Programa Gestão Plena

R\$ 6.021.472,11

FARMÁCIA BÁSICA

Arrecadação Jan. à Julho 2013	171.979,41
Arrecadação Ago. à Dez 2013	156.445,11
Arrecadação Jan. à Julho 2014	103.052,40
Orçado em 2014	171.898,34



Estado do Rio de Janeiro
Prefeitura Municipal de Vassouras

$\Delta = \text{Arrec. Jan. à Julho 2014} \Rightarrow \frac{103.052,40}{171.979,41} = -40,0786\%$
Arrec. Jan. à Julho 2013

Arrec. Ago. à Dez 2013 X $\Delta \Rightarrow 156.445,11 \times -40,0786\% = 93.744,10$

Arrecadação Jan. à Julho de 2014	(+)	103.052,40
Arrecadação Provável Ago. à Dez 2014	(+)	93.744,10
Orçado em 2014	(-)	171.898,34
Excesso Provável de Arrecadação	(=)	24.898,16

1721.33.04.0020 – Programa Farmácia Básica – PFB

R\$ 24.898,16

Art. 3º - Esta Lei entra em vigor na data de sua publicação e revoga as disposições contrárias.

Vassouras, 06 de outubro de 2014.


Renan Vinicius Santos de Oliveira
Prefeito